

## Resolução CRH nº 04, de 27 de agosto de 2020.

*Prorroga, por um ano, a partir da data do final dos mandatos vencidos e vincendos em 2020, dos membros e das diretorias dos Comitês das Bacias dos rios de domínio do Estado de Pernambuco e Conselhos Gestores de Açudes do SIGRH/PE.*

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 12.984/2005, pela Lei Estadual nº 14.028/2010, pelo Regimento Interno do CRH, pela proposta aprovada em plenário da XLVIII Reunião Ordinária do CRH, realizada em 27 de agosto de 2020; e

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4/02/20, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19) e o Decreto Estadual nº 49.055, de 31/05/20;

**Considerando** a necessidade de continuidade dos debates, atividades e deliberações no âmbito do SIGRH/PE e de garantir a eficiência e a otimização dos procedimentos;

**Considerando** que no corrente ano se encerraram e se encerrarão os mandatos dos membros e das diretorias de alguns Comitês das Bacias Hidrográficas - COBHs em rios de domínio de Pernambuco e Conselhos Gestores de Açudes - CONSUs;

**Considerando** que os processos eleitorais para renovação de membros de COBHs e CONSUs demandam diversas ações de planejamento e inclusive, reuniões, processos de mobilização social, realização de eventos e plenárias setoriais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, os mandatos dos membros, titulares e suplentes, inclusive das diretorias dos Comitês das Bacias Hidrográficas - COBHs em rios de domínio de Pernambuco e dos Conselhos Gestores de Açudes - CONSUs, conforme tabela constante no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

§ 1º A prorrogação de que trata o caput estende-se aos mandatos das Diretorias e demais instâncias dos COBHs e CONSUs mencionados nesta Resolução;

§ 2º O prazo referido no caput será contado a partir do encerramento dos mandatos, vencidos e vincendos em 2020, cabendo aos COBHs e CONSUs encaminharem ao CRH até o dia 30 de novembro de 2020, o cronograma para o respectivo processo eleitoral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE**  
Presidente do CRH

## ANEXO ÚNICO

| <b>COLEGIADO</b>                                      | <b>FIM DO MANDATO VIGENTE</b> | <b>MANDATO PRORROGADO ATÉ</b> |
|---|-------------------------------|-------------------------------|
| <b>Conselho de Usuários do Açude Chapéu</b>           | 25/04/2020                    | 25/04/2021                    |
| <b>Conselho de Usuários do Açude Ingazeira</b>        | 25/04/2020                    | 25/04/2021                    |
| <b>Conselho de Usuários do Açude Barra do Juá</b>     | 26/04/2020                    | 26/04/2021                    |
| <b>Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Capibaribe</b> | 26/04/2020                    | 26/04/2021                    |
| <b>Conselho de Usuários do Açude Serrinha</b>         | 24/05/2020                    | 24/05/2021                    |
| <b>Comitê Metropolitano Norte</b>                     | 30/05/2020                    | 30/05/2021                    |
| <b>Conselho de Usuários do Açude Boa Vista</b>        | 07/06/2020                    | 07/06/2021                    |
| <b>Conselho de Usuários do Açude Salgueiro</b>        | 21/06/2020                    | 21/06/2021                    |
| <b>Conselho de Usuários do Açude Abóboras</b>         | 22/06/2020                    | 22/06/2021                    |
| <b>Conselho de Usuários do Açude Nilo Coelho</b>      | 20/07/2020                    | 20/07/2021                    |
| <b>Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Goiana</b>     | 30/11/2020                    | 30/11/2021                    |